



**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 11510.2021/2022 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A
EMPRESA NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **EMPRESA NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.668.053/0001-36 situada na Av. Juca Nunes, 315, Bairro Jaraguá, Maceió-AL, representada pelo Senhor **JAIR ROGÉRIO DE LIMA**, portador do CPF sob o nº 468.909.804-25 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 11510.2021/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente aditivo é de **R\$ 2.048.750,00 (dois milhões e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do

Coordenadoria Geral de Comunicação

Programa de trabalho: 02.22.04.131.3020.2011 – Serviços de Publicidade das Ações Institucionais - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0010; - 01500 1000010 no valor de R\$ 1.453.750 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária - Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.016001000401 – Outros serviços de Terceiros no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Programa de Trabalho: 07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica - Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.016001000403 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa de Trabalho: 05.50.08.122.2030.6020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.015001.000010 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Programa de Trabalho: 05.50.08.244.2030.6019 – Manutenção do Restaurante Popular - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.015001.000010 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Programa de Trabalho: 05.51.08.243.2030.6021 – Manutenção do Programa Criança Feliz – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.016601.020001 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.6011 – Manutenção do BL GBF – BLCO da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.016601.020001 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.6016 – Manutenção das ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.026611.020002 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Programa de Trabalho: 05.52.08.243.2030.6022 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.026691.003000 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – Manutenção das Atividades Administrativas - Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.372.015001.001001 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Secretaria Municipal de Esportes

Programa de Trabalho: 16.16.27.812.2030.2143 - INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS – Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.015001.000010 - Outros Serviços de Terceiros no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 1998/2021.

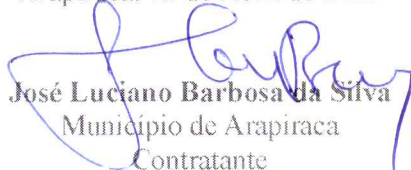


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

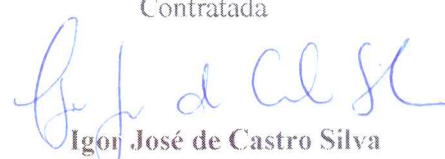
E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca, 02 de Abril de 2025


José Luciano Barbosa da Silva
Município de Arapiraca
Contratante


Mônica Nunes
Coordenadora Geral de Comunicações


Jair Rogério de Lima
Empresa Novagencia Propaganda LTDA
Contratada


Igor José de Castro Silva
Gestor do Contrato